



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº. 4.532 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

"De autoria da Mesa Diretora"

"Da nova redação, inserindo Artigo 2º a Lei nº 4.531 de 26 de agosto de 2013, que dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 3º. Da Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2013, e dá outras providências".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** Fica inserida na Lei Municipal nº 4.531 de 26 de Agosto de 2013, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 3º. Da Lei 4.522 de 01 de Agosto de 2013, e dá outras providências, o Artigo 2º. que passa a ter a seguinte redação:-

**"Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário".**

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de setembro de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 07/09/13

Pag. 36 Jornal Cidade Bairr